



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12/16

- LEI Nº 4.205, DE 2 DE MARÇO DE 2012 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado a atender despesas da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, prestação de serviços por terceiros e na aquisição de peças de veículos para manutenção da frota municipal, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 86.000,00

15.01.00 – 15.122.5010.2190 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

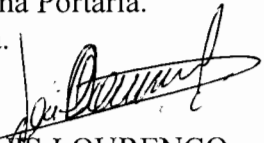
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.